

## CORVETA BARROSO

**Estudo Técnico Preliminar 12/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63478.000090/2026-90

**2. Descrição da necessidade**

A contratação do **serviço de revitalização do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** faz-se necessária para o incremento da capacidade de Segurança Orgânica da Corveta Barroso. O sistema permitirá a vigilância eficaz de áreas sensíveis, o monitoramento da movimentação da tripulação e o acompanhamento das diversas atividades operativas do Navio. Ademais, o registro das gravações constitui elemento probatório robusto para eventuais investigações de litígios, contribuindo para a apuração precisa dos fatos. Portanto, a contratação em lide representa relevante instrumento da doutrina de segurança do Navio, além de constituir meio idôneo de prova, apto a oferecer respaldo jurídico.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Armamento	1ºTen Lucas Yoshihiro Taira

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A referida contratação trata-se da contratação de **serviço de mapeamento e revitalização do sistema de circuito fechado de TV** para a Corveta Barroso, conforme -1 de 5 condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos: O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06 /2012, da Casa Civil, da Presidência da República. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório; A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues; A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou

digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

## 5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto nos incisos I e IV (Pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo e pesquisa direta com fornecedor) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação do **serviço de revitalização do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)** faz-se necessária para o incremento da capacidade de Segurança Orgânica da Corveta Barroso. O sistema permitirá a vigilância eficaz de áreas sensíveis, o monitoramento da movimentação da tripulação e o acompanhamento das diversas atividades operativas do Navio. Ademais, o registro das gravações constitui elemento probatório robusto para eventuais investigações de litígios, contribuindo para a apuração precisa dos fatos. Portanto, a contratação em lide representa relevante instrumento da doutrina de segurança do Navio, além de constituir meio idôneo de prova, apto a oferecer respaldo jurídico.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi utilizado o levantamento da demanda do setor.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 35.814,56

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: painel de preços do governo e pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores. Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 35.814,56 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o PAR da OM e conforme objetivos institucionais é missão deste Esquadrão. Ademais, as Forças Armadas esta dispensada de utilizar o Plano Anual de Contratações, Conforme publicado no Decreto nº 11.137 de 15 de julho de 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destaca-se a importância da **contratação de serviço de mapeamento e revitalização do sistema de circuito fechado de TV**, visando aprimoramento da segurança orgânica do Navio.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação do objeto. Diante disso, a presente contratação encontra-se alinhada com os interesses administrativos e orçamentários deste Navio.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO VICTOR D AVILA REIS**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 15:00:01.

**RICARDO BITTENCOURT DA SILVA**

Autoridade competente